



PROCESSO Nº:	71.365-1/2021
INTERESSADO(A):	CLAUDETE SOLANGE CORREA DA SILVA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
RELATOR:	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SESSÃO DE JULGAMENTO:	13/03 A 17/03/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 222/2023 – PV

Ementa: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **71.365-1/2021**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º, VI e 10, XXIII da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 5.533/2022 do Ministério Público de Contas, em: **REGISTRAR o Ato nº 23.478/2014**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 7/11/2014, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à Sra. **CLAUDETE SOLANGE CORREA DA SILVA**, servidora estabilizada constitucionalmente, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I 3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Cuiabá/MT, **com direito à paridade**, excepcionalmente, em razão da modulação de efeitos da tese fixada pela Resolução de Consulta nº 12/2022-TP.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **VALTER ALBANO**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 17 de março de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Relator



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)